

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Contabilidade de Grupos	CE	2.º Semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	
Simulação Empresarial/Estágio	CE	2.º Semestre . . .	405	TP:240; OT:20; O:16	15	

Área de especialização em Recursos Humanos

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Técnicas de Recrutamento e Seleção	CE	2.º semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Direito da Segurança Social	D	1.º Semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	
Gestão de Carreiras e Avaliação de Desempenho	CE	1.º Semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	
Auditoria e Consultoria de Recursos Humanos	CE	1.º Semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	
Gestão Internacional de Recursos Humanos	CE	1.º Semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	
Gestão das Remuneração e Incentivos	CE	1.º Semestre . . .	135	TP:60; OT:5; O:4	5	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Gestão da Formação e do Potencial Humano	CE	2.º Semestre . . .	189	TP:90; OT:5; O:4	7	
Higiene e Segurança no Trabalho	SHT	2.º Semestre . . .	81	TP:30; OT:5; O:4	3	
Estágio em Recursos Humanos/Projeto	CE	2.º Semestre . . .	540	E:480; OT: 20; O:4	20	

311284404



PARTE F

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 24/2018/M

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, torna-se público que

por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de 12 de abril de 2018, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com a ocupação deste ou ainda, quando não possa ser ocupado, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do supracitado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 11.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do suprarreferido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do suprarreferido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
- b) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélcio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélcio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;
- b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Medicina Geral e Familiar, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;
- d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;
- e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a), b), c), d), g),

h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa supraidenticado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa supraidenticado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E., e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Jesus Veríssimo Santos, Diretora do Centro de Saúde do Funchal Zona II e Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr. José Eduardo Tomás Cunha Freitas, Diretor do Centro de Saúde da Zona Leste e Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Fábio Manuel Farinha Camacho, Diretor do Centro de Saúde da Zona Oeste e Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Afonso Remédios, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Carla Bela Pereira Andrade, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Fábio Manuel Farinha Camacho.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contato por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

26 de abril de 2018. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

311303382



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 5911/2018

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal tomada em 17 de abril de 2018, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego

público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho para a categoria e carreira geral de técnico superior de ciências florestais, para exercer funções na Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado).

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos Trabalhadores